



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

10229

“TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – Processo nº 08.861/01”

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu-SP, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TC – TOMOCENTRO S/C LTDA., sediada na cidade de Botucatu/SP, na Praça Isabel Arruda, nº 50, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.269.326/0001-36, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 08.861/01, apensado ao processo licitatório nº 09.848/00 – *Convite nº 089/00*, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em *26 de outubro de 2000*, nos autos do Processo Licitatório nº 09.848/00 – *Convite nº 089/00* – Processo nº 09.848/00, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº 08.861/01, apensado àquele, *em mais 03 (três) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 25 de janeiro de 2002.*

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

TC – TOMOCENTRO S/C LTDA.

Dr. Giovanni Faria Silva

TESTEMUNHAS:-

1ª

Dr. Valdemar Pereira de Pinho

2ª